

ATA NÚMERO SEIS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA
NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dezassete horas e trinta minutos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

O Senhor Presidente informou que a presente Lei estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Informou ainda que a Câmara Municipal disponha de 60 dias, a contar da data da publicação dos diplomas, para se pronunciar sobre a não aceitação das mesmas. Assim: -----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos: -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente à saúde animal não havia, para já, interesse por parte da Câmara Municipal em aceitar, tendo para o efeito obtido a opinião do Veterinário Municipal. Outro aspeto relevante para esta decisão diz respeito ao salário do Veterinário Municipal, ou seja, seria suportado na totalidade pelo orçamento municipal. Atualmente em sede de orçamento só foi contabilizado 50% do vencimento - a restante parte é assumida pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Afirmou ainda o Senhor Presidente que, com novas tarefas que viriam a ser assumidas, nomeadamente de fiscalização, teriam de ser contratados novos colaboradores. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou que benefício traria para a população a aceitação da competência. -----

O Senhor Presidente respondeu que o benefício seria nulo, haveria mais trabalho que não se traduziria em benefício, e as taxas a cobrar teriam que comportar os vencimentos. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva referiu que a Câmara Municipal não tinha suporte para aplicar as contraordenações, nem estrutura administrativa tendo em conta a fiscalização, e já foi por esse motivo que votou contra a competência do jogo. -----

Na opinião da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues seria vantajoso a aceitação desta competência, caso não fosse a situação financeira da autarquia, uma vez que se criaria mais emprego, e mesmo para as pessoas havia mais proximidade, desde que houvesse a respetiva almofada financeira. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que o processo poderia e deveria ser gerido de maneira diferente, por parte do governo. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade não aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 aplicável aos Municípios; -----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01 - Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura: -----

O Senhor Presidente referiu que no quadro da cultura não há património classificado, mas que brevemente viria a Fornos de Algodres a nova Diretora Regional da Cultura, no sentido de se entrar num processo de classificação do Castro de Santiago e da Fraga da Pena. No caso particular desta competência, dado que não implicava custos, a mesma era de aceitar. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente colocou à votação o presente diploma. A Câmara deliberou: -----

- Aprovar por unanimidade aceitar as competências do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 aplicável aos Municípios; -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AS DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal as deliberações ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

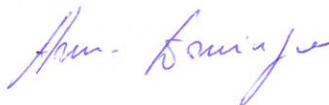
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara



(Alexandre Filipe Fernandes Lote)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)